



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 278

Ofício nº 258/2026/GAPRE

Uruguaiana, 11 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 294/2026 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 537/2026/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita informações, conforme documento em anexo.

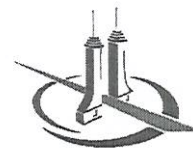
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 29 de abril de 2026.

C.I n° 294/2026 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I n° 679/2026/SEGOV, referente ao Ofício Executivo n° 537/2026/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor Jurídico desta SMS, acerca do requerimento do Ver. Luis Fernando Braite, para esclarecimentos e adoção de medidas quanto a possíveis atrasos no pagamento de salários e vale-refeição de funcionários terceirizados responsáveis pelos serviços de higienização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue na C.I n° 042/2026 em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Luiz S. Saldanha
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
URUGUAIANA
CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



SECRETARIA DE
SAÚDE

CI JURÍDICO nº 042/ 2026

Uruguaiana, 29 de abril de 2026

De: Jurídico - Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete

Assunto: Resposta OF 537/2026/DLEG

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio desta, apresentar resposta ao referido ofício, conforme segue:

Em atenção ao Ofício Executivo encaminhado com fundamento no Requerimento nº 508, de autoria do Vereador Luis Fernando Braite, referente à solicitação de informações acerca de possíveis atrasos no pagamento de salários e vale-refeição de funcionários terceirizados responsáveis pelos serviços de higienização da Secretaria Municipal de Saúde, informamos o que segue:

1. Quanto à existência de atrasos, esclarecemos que apenas o pagamento referente ao mês de março encontra-se em tramitação para pagamento, não havendo inadimplência consolidada por parte da Administração Pública Municipal.

2. Todos os repasses financeiros referentes à execução contratual são realizados diretamente à empresa contratada responsável pela prestação dos serviços, não sendo efetuado pagamento direto aos trabalhadores terceirizados.

3. Os repasses realizados pelo Município à empresa encontram-se regulares e em dia, inexistindo pendências financeiras da Secretaria Municipal de Saúde junto à contratada.

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 29/04/26
Uruguaiana - RS

4. Em relação ao vale-refeição/vale-alimentação e demais benefícios trabalhistas, esclarecemos que tais obrigações são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada perante seus funcionários. A Secretaria Municipal de Saúde realiza o pagamento exclusivamente por hora trabalhada, atualmente no valor de R\$ 26,36 (vinte e seis reais e trinta e seis centavos) por hora.

5. O contrato administrativo firmado entre o Município e a empresa terceirizada, bem como seus respectivos aditivos, encontra-se disponível para consulta pública no Portal da Transparência, por se tratar de contrato público.

6. Quanto à fiscalização contratual e eventuais providências administrativas, informamos que há Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em andamento para apuração de denúncias de possíveis irregularidades relacionadas à empresa contratada, incluindo questões relativas ao cumprimento das obrigações trabalhistas e contratuais.

7. As providências adotadas pela Administração consistem no acompanhamento da execução contratual, fiscalização dos repasses realizados e apuração formal das denúncias apresentadas, com adoção das medidas cabíveis conforme a conclusão do procedimento administrativo.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,



Amanda da Cunha Lopes

Jurídico - Secretaria Municipal de Saúde



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 537 /2026/DLEG

Uruguaiana, 31 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 508 de autoria do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, esclarecimentos e adoção de medidas quanto a possíveis atrasos no pagamento de salários e vale-refeição de funcionários terceirizados responsáveis pelos serviços de higienização da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo:

- a) confirmação da existência de atrasos e o período em que ocorrem;
- b) envio de comprovantes de pagamento de salários e benefícios dos últimos meses;
- c) identificação do fiscal do contrato e encaminhamento dos relatórios de fiscalização;
- d) informação sobre eventual notificação ou aplicação de penalidades à empresa contratada;
- e) esclarecimentos quanto à regularidade dos pagamentos realizados pela Prefeitura à empresa;
- f) indicação das providências adotadas pela Administração para regularização da situação.

2. A presente solicitação decorre de relatos recorrentes de trabalhadores sobre atrasos no pagamento de salários e benefícios, o que evidencia possível falha na execução contratual. Cabe ao Poder Executivo fiscalizar rigorosamente o contrato e garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, não sendo admissível que a omissão administrativa prejudique os trabalhadores. A situação exige resposta imediata e medidas concretas por parte da Administração Municipal.

Atenciosamente,


Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 10/04/2026
Gabinete do Prefeito
Mariane